

LEI Nº 1.189 DE 25 DE MARÇO DE 2013

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES ABAIXO MENCIONADAS

O Povo do Município de Comendador Gomes/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas de utilidade pública as seguintes entidades:

01. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FINAL DA LINHA – inscrita no CNPJ nº 07.650.449/0001-44;
02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – inscrita no CNPJ nº 13.159.894/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 25 de março de 2013

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal